

Edital N°469/2021

SELEÇÃO BOLSISTAS PARA IFSP CAMPUS SUZANO E SÃO PAULO: CHAMADA PÚBLICA IFES N° 01/2021 - PROJETO DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA COM FOCO NO ENSINO DE PROGRAMAÇÃO: INCLUSÃO TECNOLÓGICA.

Câmpus Suzano

O Diretor-Geral do Câmpus Suzano do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que por meio da Coordenadoria de Extensão, estão abertas as inscrições para a seleção de Bolsistas e cadastro reserva para o Programa de Bolsa Discente na Modalidade Extensão destinado aos alunos regularmente matriculados nos Câmpus Suzano e São Paulo, considerando, a Resolução n° 35 de 06 de maio de 2014, a Portaria n° 3.639, de 25 de julho de 2013, a Portaria n° 2.968, de 24 de agosto de 2015, e a Portaria n° 2.337, de 16 de junho de 2020.

1 DOS OBJETIVOS DA BOLSA DE EXTENSÃO

1.1 Viabilizar a participação dos discentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, regularmente matriculados na modalidades de ensino presencial de nível médio, em projetos de extensão, sob a orientação de um servidor (docente ou técnico-administrativo) do quadro do IFSP.

1.2 Propiciar aos estudantes o desenvolvimento de habilidades nas áreas temáticas de extensão, viabilizando a participação em projetos institucionais que estimulem o desenvolvimento de ações extensionistas que contribuam para a sua formação profissional.

1.3 Possibilitar a elaboração de conhecimentos, a partir da articulação entre teoria e prática, na interação com a sociedade, propiciando o desenvolvimento local.

1.4 Apoiar processos educativos que estimulem a geração de trabalho, a renda e a emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional.

1.5. A concessão de bolsas de extensão é um benefício destinado ao estudante com matrícula e frequência regulares, priorizando-se àqueles com bom rendimento escolar, sem vínculo empregatício que, por meio de seleção e assinatura de termo de compromisso, irá executar atividades que complementem sua formação profissional, moral e humana, sob orientação e acompanhamento dos servidores responsáveis e da Coordenadoria de Extensão.

2 DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS DE EXTENSÃO

2.1 Cumprir as atividades previstas no projeto de trabalho proposto pelo servidor responsável.

2.2 Cumprir a carga horária estipulada no projeto e o horário estabelecido pelo servidor responsável.

2.3 Colher as assinaturas do servidor responsável no relatório de frequência e avaliação (Anexo II) referente ao mês anterior, até o quinto dia útil de cada mês, entregando-o no setor designado pelo Câmpus.

2.4 Entregar ao servidor responsável pelo projeto os relatórios de atividades.

2.5 Comprometer-se a manter o rendimento escolar dentro dos pré-requisitos exigidos para a aprovação na organização didática vigente.

2.6 Não se envolver em ocorrências disciplinares durante o período de duração da bolsa.

3 DO PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS

3.1 O período de duração das bolsas será limitado, conforme Anexo I deste Edital.

3.2 Caso o bolsista venha a se desligar do projeto, sua substituição é permitida, respeitando-se a classificação do edital ou mediante a abertura de novo processo seletivo, se não houverem candidatos classificados.

3.2.1 A substituição se dará mediante solicitação justificada do coordenador do projeto.

4 DO VALOR DAS BOLSAS DE EXTENSÃO E DO AUXÍLIO ESTUDANTIL

4.1 O valor da Bolsa Discente - Modalidade Bolsa de Extensão é de:

4.1.1 R\$ 161,00 (cento e sessenta e um reais) mensais, para dedicação de 10 horas semanais

4.2 É vedada a divisão do valor de uma bolsa entre dois ou mais estudantes.

5 DOS REQUISITOS PARA CONCORRER ÀS BOLSAS DE EXTENSÃO

O candidato à Bolsa de Extensão deverá:

5.1 Estar regularmente matriculado em um curso Técnico Integrado ao Ensino Médio ou em um curso técnico concomitante ao ensino médio do IFSP nos Câmpus Suzano ou São Paulo (o aluno deve estar cursando o ensino médio regular no ano de 2022).

5.2 Ter cursado pelo menos um semestre do curso no qual está matriculado.

5.2 Dispor de carga horária para o desenvolvimento das atividades de extensão, comprovando compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento do projeto ao qual se candidata.

5.4 Não possuir vínculo empregatício, realizar estágio remunerado ou ser bolsista de outra modalidade de Bolsa Discente do IFSP ou qualquer outra instituição.

5.5 Discentes que recebem auxílio através da Política de Assistência Estudantil do IFSP poderão se candidatar às bolsas de extensão.

5.6 Participar de entrevista agendada com o servidor responsável pelo projeto, após análise da documentação exigida no ato de inscrição.

5.7 O não cumprimento das atribuições e responsabilidades sem apresentação de justificativa formal ao coordenador do projeto e à Coordenadoria de Extensão poderá ocasionar o cancelamento da bolsa ou a substituição do discente-bolsista.

6 DAS INSCRIÇÕES

O candidato à Bolsa de Extensão deverá:

6.1 Preencher o formulário de Inscrição para Bolsista de Extensão disponível em <https://forms.gle/8V5ENL5UoQbn6nBF8> no período de 26/11/2021 até às 23h59 do dia 01/12/2021.

- Não possuir Vínculo Empregatício;

- Ter conhecimento e aceitar as condicionalidades estabelecidas neste Edital;

- Que todas as informações fornecidas são verdadeiras e que é o responsável pelas mesmas.

6.2 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pelo meio informado no item 6.1.

6.3 Excepcionalmente, não será necessário entregar os comprovantes dos documentos informados.

6.3.1 É responsabilidade do(a) interessado(a) manter os dados de contato atualizados na plataforma SUAP.

7 DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O Processo Seletivo será conduzido pela Coordenadoria de Extensão e será composto por duas etapas:

7.1.1 Primeira Etapa (Eliminatória): Formulário de inscrição, conforme *link* anterior item 6.1, devidamente preenchido e demais anexos necessários dos candidatos.

7.1.2 Segunda Etapa (Classificatória):

- Entrevista com base nos critérios acadêmicos especificados no Anexo I, a ser realizada com o(a) coordenador(a) do projeto;

7.2 O(a) coordenador(a) do projeto poderá solicitar a comprovação de conhecimentos durante a entrevista ou em data específica.

8 DOS REQUISITOS PARA ACESSO AO PROGRAMA

8.1 Poderão participar do Programa de Bolsas de Extensão os alunos regularmente matriculados no IFSP, Câmpus São Paulo e Suzano, e que atendam aos seguintes requisitos:

- Preenchimento correto do formulário de inscrição dentro do prazo estabelecido pelo Edital;

- Estar matriculado(a) em um curso regular do IFSP e estar cursando o ensino médio em 2022;

- Ter cursado pelo menos um semestre do curso no qual está matriculado.

- Comprovar compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e as atividades propostas para o desenvolvimento do projeto ao qual se candidata;

- Participar de entrevista agendada com o(a) servidor(a) responsável, após análise da documentação exigida no ato da inscrição;

- Comprovar conhecimentos na área do projeto proposto se for solicitado durante a etapa classificatória;

8.2 O(a) aluno(a) inscrito(a) para a seleção de bolsistas não poderá apresentar-se inadimplente e/ou com pendências com os programas e demais editais geridos pela Pró-Reitoria de Extensão – PRX, ou por outras instâncias do IFSP. No caso de inadimplência e/ou pendência a inscrição será automaticamente indeferida.

9 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 A divulgação dos candidatos aprovados na primeira fase e selecionados para a entrevista será realizada em acordo com o item **12 – DO CRONOGRAMA**.

9.2 A entrevista com o servidor responsável será realizada em acordo com o item **12 – DO CRONOGRAMA**.

9.3 O Resultado Final com os candidatos selecionados para o Programa será divulgado em acordo com o item **12 – DO CRONOGRAMA**.

9.4 A Coordenadoria de Extensão divulgará o resultado final do processo na página institucional, disponível no endereço eletrônico szn.ifsp.edu.br.

9.5 Os(as) candidatos(as) serão convocados(as) respeitando-se a ordem de classificação obtida nas etapas do processo seletivo.

10 DO REGIME DE ATIVIDADES

10.1 O regime de atividades será de 10 (dez) horas semanais, distribuídas conforme critério do(a) servidor(a) responsável pelo Projeto de Bolsa de Extensão para o qual o(a) bolsista foi aprovado(a).

10.2 O(A) bolsista deverá efetuar registro de entrada e saída em seu Relatório Mensal de Frequência e Avaliação, a ser disponibilizada pela Coordenadoria de Extensão, elaborar relatório mensal das atividades desenvolvidas e encaminhar relatório da avaliação realizada pelo(a) professor(a).

10.2.1 Os documentos deverão ser entregues na Coordenadoria de Extensão até o quinto dia útil do mês.

10.2.2 O não cumprimento de prazos, bem como a não entrega dos documentos listados acima poderão acarretar em atraso do pagamento da bolsa ou, em caso de reincidência, desligamento do programa.

10.3 O cálculo para recebimento da bolsa está atrelado ao cumprimento da carga horária estabelecida neste Edital. As situações de faltas deverão ser justificadas mediante apresentação de atestado médico ou, em casos especiais, comunicadas previamente à Coordenadoria de Extensão e ao(a) coordenador(a) do projeto.

10.4 Na relação de compromisso entre o(a) aluno(a) e o IFSP, o bolsista não terá sua função caracterizada como cargo ou emprego, não sendo gerado vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não tendo validade para contagem de tempo de serviço.

10.5 As atividades realizadas no âmbito do Programa de Bolsas de Extensão poderão ser consideradas como estágio, mediante análise e parecer favorável do Professor Orientador de Estágio, considerando a natureza e a compatibilidade das atividades pertinentes ao estágio do curso.

10.6 As atividades realizadas no âmbito do Programa de Bolsas de Extensão poderão ser consideradas como Atividades Acadêmico-Científico-Culturais (AACC), desde que haja previsão no Projeto Pedagógico do Curso.

10.7 O(A) estudante poderá ser desligado(a) a qualquer tempo do programa se comprovado rendimento insatisfatório, efetuado trancamento de matrícula, desistência do curso, envolvimento em sanções disciplinares e/ou o não cumprimento das condições estabelecidas pelo programa, ou por interesse da Coordenadoria de Extensão.

10.8 É vedado ao(a) estudante o acúmulo de bolsas.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A inscrição do(a) candidato(a) no programa implica o conhecimento e aceitação das condicionalidades estabelecidas neste Edital.

11.2 Os casos omissos serão julgados pela Coordenadoria de Extensão, pelo Servidor

Responsável pelo Projeto e pela Diretoria Geral do Câmpus Suzano.

11.3 Caso seja selecionado, o(a) estudante deverá apresentar, dentro do prazo determinado, comprovante de conta corrente individual de qualquer banco, em seu próprio nome.

12 DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Abertura do edital	26/11/2021
Período de inscrições	26/11/2021 a 01/12/2021
Análise das Inscrições (Primeira Etapa)	01/12/2021
Aviso aos selecionados na Primeira Etapa e convocação para entrevista	01/12/2021
Entrevistas e análise dos currículos (Segunda Etapa)	02/12/2021
Divulgação final dos selecionados	03/12/2021
Início das atividades dos Bolsistas contemplados	03/01/2022 - Câmpus São Paulo 01/02/2022 - Câmpus Suzano

Suzano, 25 de novembro de 2021.

Eugenio de Felice Zampini

Diretor Geral

Assinado eletronicamente

ANEXO I

PROGRAMA DE BOLSAS - PROJETOS DE EXTENSÃO

Título do projeto	INCLUSÃO TECNOLÓGICA: Iniciação ao ensino de programação utilizando kits de Arduino e Scratch, envolvendo objetos de conhecimento abordados no 8º e 9º do Ensino Fundamental II
Resumo do projeto	O objetivo desse projeto é a inclusão digital, através da iniciação à programação, de alunos e professores dos 8º e 9º anos da educação básica, bem como dos alunos monitores do IFSP, com o uso de metodologias ativas no processo de ensino e aprendizagem, e aplicações interdisciplinares com foco em matemática e ciências da natureza, culminando com o desenvolvimento do protagonismo, do espírito de cooperação e colaboração, da criatividade, da autonomia, senso crítico e do trabalho em equipe.
Servidor responsável	Daniela dos Santos Santana - Câmpus São Paulo Vera Lúcia da Silva - Câmpus Suzano
Atividades a serem desenvolvidas	<p>Estudo do Ambiente de programação em Bloco Scratch e suas funcionalidades.</p> <p>Pesquisar a respeito da Plataforma Arduino e seus sensores e atuadores.</p> <p>Participar das formações técnicas do projeto a respeito da plataforma Arduino e <i>kits</i> de robótica.</p> <p>Participar da elaboração de Oficinas de Introdução a Programação com Scratch.</p> <p>Participar da elaboração da Oficina utilizando o simulador para a Plataforma Arduino Tinkercad.</p> <p>Participar da elaboração experimentos e projetos de programação com Scratch e Arduino.</p> <p>Participar da elaboração e testar experimentos práticos de automação e robótica.</p> <p>Participar da elaboração de Oficinas práticas com projetos e experimentos, utilizando Kits de Arduino e Robótica.</p> <p>Participar da elaboração de Apostilas com os conteúdos das oficinas e experimentos práticos.</p> <p>Participação na Formação dos conteúdos a serem abordados nas oficinas.</p> <p>Auxiliar os docentes na preparação dos experimentos práticos a serem apresentados nas oficinas.</p> <p>Auxiliar os docentes na aplicação das oficinas com os alunos das escolas parceiras.</p> <p>Participar de pesquisas para avaliação do Projeto e do processo de aplicação das oficinas.</p> <p>Auxiliar na tabulação dos resultados obtidos com as atividades avaliativas.</p> <p>Auxiliar a realização das atividades de melhoria das oficinas e experimentos práticos propostos.</p>

Critérios de seleção	Estar cursando o ensino médio em 2022 Disponibilidade de 10 horas semanais Conhecimento básico sobre a plataforma Arduino - alunos do Câmpus São Paulo Conhecimento básico sobre programação ou da plataforma Arduino - alunos do Câmpus Suzano Bom desempenho acadêmico
Duração da bolsa do projeto	11 meses - Câmpus São Paulo 10 meses - Câmpus Suzano
Carga Horária Semanal	10 horas
Vagas	Câmpus São Paulo <ul style="list-style-type: none">• 3 vagas para bolsistas; e• 4 vagas para cadastro reserva Câmpus Suzano <ul style="list-style-type: none">• 1 vaga para bolsista• 2 vagas para cadastro reserva

/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			

Câmpus XXXX, / /

3. Assinaturas

Estudante

Coordenador da ação de extensão

4. Para uso da Coordenadoria de Extensão

Recebido em: / /

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Maria de Souza, COORDENADOR - FG1 - CEX-SZN**, em 25/11/2021 20:06:23.
- **Eugenio de Felice Zampini, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/SZN**, em 26/11/2021 10:39:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/11/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 262161
Código de Autenticação: da7b3afd6a



